



Decreto Nº: 484/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 121.334,46 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo 55.834,46

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 55.834,46

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 55.834,46

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.41 - Contribuições 33.500,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 33.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.500,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 32.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 32.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 121.334,46

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 121.334,46

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 44.774,08

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 44.774,08

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 44.774,08

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA



Decreto Nº: 484/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	55.834,46
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	55.834,46
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.834,46
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.725,92
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	20.725,92
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.725,92
TOTAL DA UNIDADE:	121.334,46
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	121.334,46



Decreto Nº: 484/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	55.834,46	55.834,46	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	65.500,00	65.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna